



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2024.

Edição 4149 | Páginas: 04

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de lei nº 75/2024 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024 02
- Requerimento nº 31/2024 03
- Indicações nº 147 a 149/2024 03

Superintendência Administrativa

- Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 018/2023 04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 2529 a 2531/2024 04

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 75/2024

Institui o dia Estadual da Advocacia e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprova:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de novembro.

Parágrafo único: Para efeito desta Lei, considera-se a data da implantação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Roraima.

Art.2º O Estado de Roraima e a Sociedade Civil, em especial a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de Roraima poderão firmar parcerias para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Advocacia Roraimense.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2024.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima (OAB/RR), desde a sua criação é reconhecida pelo engajamento de advogadas e advogados roraimenses nas lutas da classe, agregando profissionais conscientes sobre a importância de ter uma entidade forte, representativa, aguerrida e atuante, para que a Advocacia esteja sempre bem representada e seus pleitos atendidos.

Esta luta iniciou na década de 70, quando os primeiros Bacharéis em Direito se estabeleceram no Território Federal de Roraima: Edmundo Evelin Coelho, Oscar Leopoldo de Almeida, Luiz Rosalvo, Indruziak Fin, José Dutra do Prado, Francisco de Aguiar e Xerez, Aurélio Távora Buarque, Ritler de Lucena, Silvio Leite, entre outros.

No dia 26 de novembro de 1979, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima foi instalada, com a eleição de 12 Conselheiros Seccionais que, por sua vez, elegeram Hesmone Saraiva Granjeiro como presidente da Ordem, e José Machado de Oliveira, como vice-presidente.

Ao longo de seus 45 anos de história, a OAB Roraima teve 11 presidentes eleitos: Hesmone Saraiva Granjeiro, Zelite Andrade, Paulo Batista, Nelson da Costa, Wedner Cavalcante, Almiro Melo Padilha, Ednaldo do Nascimento, Antônio Oneildo Ferreira, Jorge da Silva Fraxe, Rodolpho César de Moraes, e Ednaldo Gomes Vidal, reeleito para o triênio 2022-2024.

A despeito das adversidades enfrentadas, a OAB Roraima mantém sua luta pela defesa do exercício pleno da profissão, pelo Estado Democrático de Direito, pela cidadania e acesso à Justiça, reafirmando a sua história construída na relação de esforços e ideais, pugnando sempre pela manutenção das conquistas fundamentais para sociedade roraimense.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍNDIGENA DO ESTADO DE RORAIMA – KAPÓI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050 de 12/11/1993, e sua alteração prevista na lei estadual 182 de 17/12/1997, a Associação Cultural Indígena do Estado de Roraima – Kapóí, inscrita no CNPJ: 30.248.688.0001/94, fundada em 03 de dezembro de 2017, com sede na Rua Rio Maú, nº 137, Bairro: Araceli Souto Maior, CEP: 69.315-042, Boa Vista - RR.

Parágrafo único. À Associação a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de abril de 2024.

Catarina Guerra

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a Associação Cultural Indígena do Estado de Roraima – Kapóí, uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento socioambiental, cultural e artístico indígena do estado de Roraima ligando às diversas etnias existentes, bem como, promovendo o resgate da língua materna, seus costumes, danças e valores familiares e indígenas fortalecendo a educação comunitária de seus associados por meio de/a:

I – Profissionalização e formação técnica de seus associados para atuarem na produção e comercialização de seus produtos, bem como, ser um/a disseminador/a dos conhecimentos artísticos e de artesãos junto à sociedade em geral;

II - Colaboração com outras entidades de outras áreas culturais não indígenas nos âmbitos municipal, estadual, nacional e/ou internacional a fim de fortalecer e disseminar a cultural indígena no Estado de Roraima, Brasil e/ou no mundo;

III – Promoção de intercâmbio com outras entidades do gênero;

IV – Preservar e potencializar as artes e culturas indígenas locais, regionais, nacionais e internacionais;

V – Fomentar e potencializar a realização de feiras e/ou Centro de Comercialização de produtos indígenas, bem como, suas apresentações artísticas;

VI – Promover a realização de eventos culturais tais como: seminários, palestras, cursos, feiras e festivais;

VII – Parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais, nacionais e/ou internacionais, bem como entidades privadas nacionais e internacionais, para garantir uma ajuda financeira aos artesãos e artesãs da KAPÓI, bem como, garantir um espaço físico para suas respectivas atividades culturais e artísticas;

VIII – Promover em parceria com outras entidades e/ou entes públicos, um estudo aprofundado da história, línguas nativas, lendas e contos indígenas para edição documental visando o resgate, registro e disseminação da cultural indígena às gerações futuras;

IX - Convênios com órgãos públicos e/ou entidades privadas com especialidades nos serviços médicas e odontológicas para garantir assistência ao indígena como um todo, aproveitando a estrutura já existente na KAPÓI, ou, adequando conforme as necessidades;

X - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais inerentes aos povos indígenas;

XI - Proteção da fauna e a flora de toda a região das comunidades Indígenas;

XII - Estimulo e promoção da participação de todas/os as/os associadas/os mulheres e jovens no processo de construção do desenvolvimento sustentável local e regional;

Ao longo dos seus 06 anos de fundação, existe também 18 anos de trabalho por trás da história da Kapóí, uma história que vem sendo construída com muita dificuldade, sacrifício, dedicação por parte de seus membros, no resgate dos costumes indígenas que tanto fazem parte da nossa comunidade roraimense.

A Lei nº 50/1993, que determina as normas para declaração de utilidade pública para Sociedades Cívis, Associações e Fundações do Estado de Roraima, estabelece os elementos que, previamente devem ser carreados aos autos do processo legislativo da Declaração de Utilidade Pública, a saber:

“Art. 2º. As normas de que trata o caput do artigo são:

I – apresentar personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, com Estatuto Social devidamente registrado e publicado nos órgãos oficiais do Estado.

II – prova de que está em efetivo exercício e serve desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;

III – não remunerar a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribui a lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – que comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove educação, assistência social, ou exerça atividades de pesquisa científicas, culturais, artísticas, ou filantrópicas de caráter geral ou indiscriminatório; e

V – não tenham caráter religioso”.

Segue em anexo com à presente proposição toda a documentação hábil para comprovar o cumprimento das exigências elencadas nos incisos do artigo supracitado.

Desse modo, para que estas atividades sejam desenvolvidas e ampliadas, recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas, a referida entidade necessita do reconhecimento de Utilidade Pública Estadual. Portanto, solicito apoio dos legisladores dessa Casa, para apreciação e aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que, se trata de uma Associação de reconhecimento importante para a cultura indígena do nosso Estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de abril de 2024.

Catarina Guerra
 Deputada Estadual

REQUERIMENTOS

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2023, PARA ANALISAR A NECESSIDADE E A OPORTUNIDADE DE PROCEDER CORREÇÃO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DOS MUNICÍPIOS DE CANTÁ E SÃO LUIZ – RR REQUERIMENTO Nº 31/2024

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado **Soldado Sampaio**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, nos termos do §1º do art. 63 do Regimento Interno deste Poder, requer a Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, criada por meio do Ato da Presidência nº 020/2023, para analisar a necessidade e a oportunidade de proceder correção dos limites geográficos dos municípios de Cantá e São Luiz – RR.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

Aurelina Medeiros
 Presidente da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 147/2024

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“**Manutenção do aparelho de hematologia e aquisição de reagente para o aparelho novo que está parado**”.

JUSTIFICATIVA

Inatisfeitos com o atendimento de saúde no município, os moradores de Pacaraima – Norte do Estado, recorreram ao nosso gabinete no sentido de interceder junto ao Governo do Estado, para pedir melhorias no atendimento da pasta e melhores condições de funcionamento no Hospital Délio Tupinambá, ora funcionando em local improvisado.

Entre os pedidos estão a manutenção do aparelho de hematologia e aquisição de reagente para o aparelho novo que está parado; viabilizar um local adequado para o laboratório do Hospital Délio Tupinambá que está improvisado em lugar inapropriado; retomar a reforma do Hospital, que está parada, e a contratação de um médico de família fixo para atendimento no Hospital de Pacaraima.

Devemos ressaltar a importância do exame hematólogo que é feito através de um hemograma, que é um exame de sangue completo que avalia a saúde do corpo humano de maneira geral. Através do hemograma, é possível diagnosticar anemia, infecções, leucemia e doenças no sangue. Pode se verificar se está tudo bem antes de uma cirurgia ou um procedimento e ver se o corpo humano está reagindo bem a um tratamento ou medicação, como a radioterapia.

Dado as condições acima citadas, pedimos a Vossa Excelência que atenda esta indicação e olhe com carinho para a população deste município que, ora, sofre por falta desses serviços públicos de saúde

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

Eder Lourinho
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 148/2024

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“**Construção de uma maternidade no município de Pacaraima – Norte do Estado**”.

JUSTIFICATIVA

Localizado na fronteira com a Venezuela e com cerca de 20 mil habitantes, o município de Pacaraima tem uma grande demanda mulheres grávidas, principalmente com a frequente chegada de mulheres venezuelanas

em território brasileiro. De acordo com dados do próprio hospital do município, são realizados cerca de 800 partos ao ano em Pacaraima.

Portanto, a construção dessa maternidade é de extrema importância, pois além de diminuir a demanda destes serviços no Hospital local vai promover um local próprio para as gestantes, sem ter que se misturar com pacientes do hospital com outros tipos de enfermidade. Também dar uma atenção especial desde o acompanhamento do pré-natal até o nascimento para as gestantes do município.

Sendo assim, precisamos promover uma saúde de qualidade aos municípios, pois sabemos dos problemas estruturais do atual hospital, e a maternidade é uma opção prática de darmos mais tranquilidades as nossas gestantes quando estão em trabalho de parto.

Ainda pedimos a aquisição de uma incubadora térmica para atender o Hospital Délio Tupinambá, dado a necessidade da demanda de crianças que nascem com problemas diversos.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

Eder Lourinho
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 149/2024

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Aquisição de um aparelho de Ultrassonografia e um de Raio-X portátil para o Hospital Délio Tupinambá, município de Pacaraima”.

JUSTIFICATIVA

Com cerca de 20 mil habitantes, o município de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, ainda tem dificuldade no atendimento à saúde pública. A exemplo disso é a falta de um aparelho de ultrassonografia e um de raio-x no hospital local. Os moradores reclamam da falta dos exames e pedem com urgência a aquisição desses equipamentos.

O exame de ultrassom, também chamado ultrassonografia ou ecografia, é um dos exames de imagem mais usados na medicina. Esse procedimento não invasivo permite visualizar, com detalhes, as movimentações das estruturas internas do paciente, bem como seus órgãos e tecidos. É utilizado para visualizar os órgãos internos do corpo, avaliar o desenvolvimento dos bebês e para orientação em biópsias.

Já o Raio-X procura fraturas nos ossos e também ajuda a identificar males como a pneumonia, por meio do raio-x de tórax. Mas há outras indicações, como a avaliação de doenças agudas na região do abdômen, de inflamações a infecções, e do comprometimento do pulmão e das vias aéreas superiores. Daí a importância dos equipamentos em rotinas médicas.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

Eder Lourinho
 Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 640/2021

CONTRATO Nº 018/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ARCUS CONSULTORIA -LTDA

CNPJ Nº 21.552.717/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 observadas as disposições da Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto, nos termos do Acórdão nº 6.227/2016-TCU-2ª Câmara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0101 / 33.90.39-77

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

VIGÊNCIA: 24/04/2024 ATÉ 24/04/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.987.250,00 (Dois mil novecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: SUED LORRAYNE FERREIRA QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 2529/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JURACELIA MENEZES DOMINGUES, matrícula nº 29798, para usufruto no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2024.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2530/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RAIZA ALVES GARCIA, matrícula nº 29809, para usufruto no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2024.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2531/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) OTNIEL SANTOS DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 21109, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 15/04/2024.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

